



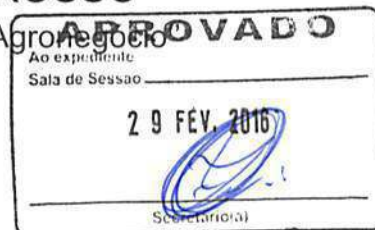
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 046/2016



PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121, do Regimento Interno e Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, no cumprimento do dever, requerem que este expediente seja encaminhado ao Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso – MT, **requerendo que seja convocado o senhor Rafael Reis, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Sorriso**, para que o mesmo apresente à esta Casa de Leis, esclarecimentos sobre o andamento dos projetos desenvolvidos por sua pasta, com especial atenção à situação atual das empresas incubadas e o andamento dos serviços e atividades desenvolvidas por estas, e ainda, andamento dos serviços e atividades desenvolvidas pelos beneficiados com terrenos no Parque Industrial Leonel Bedin, em Sorriso – MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que atualmente a sociedade como um todo, especula quanto ao andamento dos projetos realizados pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

Considerando que o Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Considerando que é dever do legislativo acompanhar, fiscalizar e realizar cobranças sobre andamento e prestação de serviços a sociedade, é pertinente e necessário a convocação dos secretários para que os mesmos venham a este parlamento prestar informações sobre o andamento de suas secretarias.

Considerando que com o propósito de consagrar o Princípio da Transparência nos atos da Administração Pública, a Constituição conferiu ao Poder Legislativo Municipal, a prerrogativa de fiscalizar as ações governamentais do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2016.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB